



Câmara Municipal de Rio das Ostras **Estado do Rio de Janeiro**



PROJETO DE LEI Nº. 245/2025

EMENTA: INSTITUI POLÍTICA MUNICIPAL DE INCENTIVO À CAPACITAÇÃO EM LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS (LIBRAS) E DE PROMOÇÃO DA INCLUSÃO LINGUÍSTICA DA PESSOA SURDA NO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS.

Art. 1º Fica instituída a Política Municipal de Incentivo à Capacitação em Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS) e de Promoção da Inclusão Linguística da Pessoa Surda, com os seguintes objetivos:

- I - promover o acesso à comunicação e à cidadania da população surda no Município de Rio das Ostras;
- II - ampliar a capacitação em LIBRAS dos servidores públicos e agentes públicos com atuação em atendimento à população;
- III - fomentar o ensino de LIBRAS nas escolas da rede municipal de ensino como conteúdo complementar ou atividade extracurricular.

Art. 2º Para os fins desta Lei, entende-se por:

- I - Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS): a forma de comunicação e expressão da comunidade surda brasileira, reconhecida pela Lei nº 10.436/2002.
- II - Capacitação: cursos, oficinas, palestras e demais atividades de formação em LIBRAS.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 05 de setembro de 2025.

Alberto Moreira Jorge
Vereador-Autor



Câmara Municipal de Rio das Ostras

Estado do Rio de Janeiro



JUSTIFICATIVA

A presente proposição visa instituir a Política Municipal de Incentivo à Capacitação em Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS) e de Promoção da Inclusão Linguística da Pessoa Surda no município de Rio das Ostras. A Constituição Federal, em seu Art. 5º, inciso XXXIII, assegura o direito à comunicação e à inclusão social das pessoas com deficiência, e a Lei nº 10.436/2002 reconhece a LIBRAS como meio legal de comunicação e expressão.

Apesar dos avanços legislativos, ainda enfrentamos barreiras que dificultam o pleno exercício da cidadania pelas pessoas surdas em nosso município. Este Projeto de Lei busca capacitar os servidores públicos para que possam atender a população surda com maior qualidade, garantindo-lhes acesso a serviços públicos, informações e participação ativa na sociedade.

Além disso, o estímulo ao ensino da LIBRAS nas escolas municipais é crucial para uma educação inclusiva, formando cidadãos mais conscientes e respeitosos com as diferenças. A implementação desta política contribuirá para a efetivação dos direitos das pessoas surdas, promovendo sua autonomia, inclusão social e o acesso aos serviços essenciais. Com a ampliação do conhecimento em LIBRAS, Rio das Ostras estará mais perto de se tornar uma cidade inclusiva, respeitando e valorizando a diversidade cultural e linguística de seus cidadãos.

Alberto Moreira Jorge
Vereador-Autor